Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
001
FLS
Rodeo

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 123/15.

Projeto de Lei Nº: 155, de 28 de junho de 2015.

Autor: Renato Queiroz.

Dispõe Sobre: Declara de Utilidade Pública o Projeto Atleta Olímpico e dá outras providências.

Transformando em Lei Municipal Nº: 1.675, de 07 de janeiro de 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Nº 4083 DE 15/01/16
PÁG. 001.

DIRETOR
Lijameire S. Botelho
Secretária de A. Legislativo - CMBV
Mat. 3441

1º Secretário

Providenciado através do Ofício
Nº 244 de 10/12/15
Wolney

Providenciado através do Ofício
Nº 250 de 17/12/15
Wolney

"Brasil, De Caburaí ao Chuí."

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 04/08/15

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS
Visto

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RENATO QUEIROZ

PROCESSO Nº 123 /2015

PROJETO DE LEI N. º 155/15 DE 28 DE junho DE 2015

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e sancionou o seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública municipal o **PROJETO ATLETA OLÍMPICO** – Iniciativa e realização da Academia American Champion Boxing, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 8.191.695/0001-48, reconhecido como Utilidade Pública Estadual, com sede no Município de Boa Vista.

Parágrafo Único – O **PROJETO ATLETA OLÍMPICO** é um projeto voltado à atividade social e esportiva centrada no treinamento de Boxe Olímpico às crianças e adolescentes em Boa Vista, sem onerosidade aos atletas, com a finalidade de inclusão social e fortalecimento de valores e caráter.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 28 de Julho de 2015.

RECEBIDO NA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 29 / 07 / 15
Assinatura

Renato Queiroz - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

O PROJETO ATLETA OLÍMPICO é um projeto voltado à atividade social e esportiva centrada no treinamento de Boxe Olímpico às crianças e adolescentes em nosso município, sem onerosidade aos atletas, com finalidade de inclusão social, fortalecimento de valores e caráter, criar campeões dentro e fora do ringue, dar oportunidade de estimular o sonho em serem atletas olímpicos e afastá-los da ociosidade, drogas, violências e vícios.

Projetos com essa finalidade criam verdadeiros campeões, até então esquecidos pela sociedade, dão oportunidades às crianças e adolescentes de aprender o respeito pelos mais velhos e a disciplina, pelas regras e pelos adversários, os conscientizando como cidadãos, e os levando a lutar por seus objetivos, independente da adversidade encontrada.

Desta maneira, projetos como este devem ser multiplicados e apoiados pelo Município com o intuito de melhorar o futuro de nossas crianças.

Boa Vista, 28 de Julho de 2015.

Renato Queiroz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
004
FLS

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

Iniciativa e realização da:

AMÉRICA CHAMPION
BOXING

Técnico Ronaldo Silva
Conselho Regional de Educação Física
CREF:000660-P/RR

CNPJ: 08.191.695/0001-48

Nosso trabalho foi reconhecido como **Utilidade Pública Estadual**, através do Decreto Legislativo n° 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 29/10/2011.

Coordenador do Projeto:
Professor Ronaldo Silva
CREF: 000660-P/RR
(95) 98112-8235/ 99154-9610

Boa Vista-RR, Dezembro de 2015.



1) IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Instituição: ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CNPJ: 08.191.695/0001-48
Endereço: Rua Hilda Sobral Guedes, nº 264
Bairro: Bairro União
CEP: 69.313-770
Telefone: (95) 98112-8235/ 99154-9610
Cidade: Boa Vista-RR
E-mails: rs.boxing@hotmail.com; alexandre_guilherme_rr@hotmail.com.
Coordenador: Professor Ronaldo Silva – CREFI: 000660-P/RR

DADOS BANCÁRIOS/PESSOA FÍSICA:
Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0653
Conta Poupança: 01.300.144.794-0

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DA PROPONENTE:

Coordenação: Professor Ronaldo Silva **Tel**: (95) 98112-8235/ 99154-9610
Gestor de Projetos: Alexandre Guilherme A. Lopes Filho **Tel**: (95) 98112-0537/ 99146-9505
Pedagoga: Elizete Marques **Tel**: (95) 99135-1369

IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIADO

Instituição/Parceiro(a): VEREADOR RENATO QUEIROZ.

TITULO DO CONVÊNIO

Nome: O VEREADOR RENATO QUEIROZ COM O PROJETO ATLETA OLÍMPICO.

SITUAÇÃO DO CONVÊNIO PROPOSTO

(X) Proposta Inicial ( ) Proposta de Renovação ( ) Proposta de Aditamento

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Início: Dezembro de 2015.
Término: Novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

2) APRESENTAÇÃO:

O PROJETO ATLETA OLÍMPICO é um projeto voltado a atividade social e esportiva centrada no treinamento de Boxe Olímpico às crianças e adolescentes em Boa Vista-RR, sem onerosidade aos atletas, com finalidade de inclusão social, fortalecimento de valores e caráter, criar campeões dentro e fora do ringue, dar oportunidade de estimular o sonho em serem atletas olímpicos e afastá-los da ociosidade, drogas, violências e vícios.

A iniciativa do projeto originou-se através do presidente da Associação América Champion Boxing – Professor Ronaldo Silva, que é uma referência envolvendo o Boxe Olímpico com suas 17 (dezessete) lutas profissionais, além de ser resultado de sucesso de um Projeto Social realizado em Belém do Pará e querer desenvolver o mesmo em Boa Vista-RR.

Projetos com essa finalidade criam verdadeiros campeões, até então esquecidos pela sociedade, dando oportunidades às crianças e adolescentes, a serem disciplinados, ter respeito pelo treinador, regras e adversários, para serem conscientes como cidadãos, lutarem por seus objetivos, conviver com a diversidade e serem mais participativos na sociedade.

O Projeto iniciou em janeiro de 2008, nos ginásios das escolas, no Bairro União com 16 (dezesseis) alunos de ambos os sexos. A condição para participação do projeto é: idade mínima de 06 (seis) anos; estar matriculado na rede de ensino; ter bom rendimento escolar e não ter 04 (quatro) ausências seguidas nos treinos.

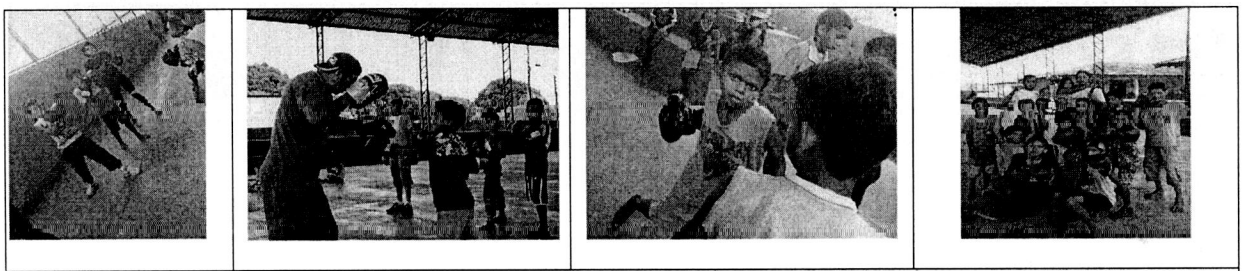

Alunos do projeto Atleta Olímpico no início do Projeto treinando no ginásio.

Atualmente os treinos acontecem na sede da Associação América Champion, CNPJ: 08.191.695/0001-48, Rua Parimé Brasil, Bairro Caranã - Boa Vista – RR, com 116 (centro e dezesseis) atletas participantes que tiveram destaques em competições locais e internacionais.



Alunos do projeto Atleta Olímpico treinando na filial da Associação

A Associação promove eventos internos mensais, inclusive internacionais Brasil X Venezuela, com o objetivo de melhorar o nível técnico dos alunos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

Estamos pelo 4º ano seguido em parceria com o SESI na Ação Global, participamos da Feira de Ciências promovida pela UERR no Parque Anauá.

Em 2014 tivemos 05 (cinco) destaques nacionais:

- **MEDALHA DE BRONZE** em Aracajú - SE, com o atleta **Guilherme Brasil**;
- **MEDALHA DE PRATA** em Campo Grande – MS, com o atleta **Guidson Pereira**;
- **MEDALHA DE BRONZE** em Campo Grande – MS, com a atleta **Andressa Silva**;
- **MEDALHA DE BRONZE** em São Vicente – SP, com o atleta **Guilherme Melo**;
- **MEDALHA DE OURO** em São Vicente – SP, com o atleta **James Dean**.



Delegação Roraimense



Entrega da Premiação Medalha de Prata em Campo Grande – MS



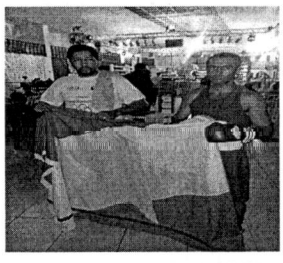

Atleta James Dean e Professor Ronaldo Silva

Em 16/05/2014, o professor Ronaldo Silva foi o 1º treinador de Boxe do mundo a ser homenageado pela FIFA e Coca-cola, tornando-se embaixador da Copa em Roraima.





Prof. Ronaldo e o ex-jogador Mauro Silva sendo homenageado pela FIFA e Coca-cola



Família Silva com o Mauro Silva

3) JUSTIFICATIVA

Devido sua formação em Educação Física e ser resultado de um projeto social através do Boxe Olímpico, o Professor Ronaldo Silva tem a preocupação com o desenvolvimento técnico, físico e emocional dos seus atletas.

Alguns jovens aparecem na Associação por curiosidade sobre o boxe, procuraram um local seguro que possam permanecer durante o dia e em outras situações vão atrás de alimentação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

Os recursos para a manutenção do projeto são obtidos diretamente do próprio coordenador, ajuda da comunidade, pais, amigos e alguns empresários, que conhecem o potencial dos atletas e acreditam no crescimento futuro do projeto.

4) OBJETIVOS

4.1) GERAIS

O Projeto Atleta Olímpico busca a prática esportiva do Boxe Olímpico e o convívio social dos seus praticantes voltados a interação, pois o esporte é um dos melhores mecanismos contra as drogas, violência e vícios entre os jovens.

A prática esportiva proporciona melhoria das capacidades físicas, habilidades motoras, disciplina, respeito ao treinador, as regras e aos adversários, estimula metas a serem vencidas, controle emocional, superação e trabalha com o espírito competitivo.

A ideia é apresentar o projeto, mostrar os requisitos para sua realização, adequá-lo conforme tamanho e necessidade da turma, poder expandir o Projeto para a comunidade em geral, especialmente a crianças e jovens carentes na busca de talentos roraimenses e possíveis representantes brasileiros em jogos olímpicos.

4.2) ESPECÍFICOS

1. Alocar recursos para bolsa-atleta pros alunos*;
2. Alocar recursos para os instrutores nos treinamento dos alunos;
3. Alocar recursos/ montar parceiras para aquisição de materiais esportivos;
4. Alocar recursos para aquisição de alimentação e uniformes para os atletas.
5. Participação em torneios nacionais, visando a participação nos **jogos olímpicos no Rio de Janeiro em 2016;**
6. Realizar o evento "**Boxe Cidadão**", com o objetivo de emissão de documentos dos atletas e comunidade no Bairro União;
7. Montar parcerias para adquirir um local próprio para a sede e adquirir um veículo para deslocamento dos atletas nos torneios;
8. Buscar disponibilizar aulas de reforço durante a semana, em português e matemática, para os alunos do Projeto;
9. Disponibilizar atendimentos médicos e odontológicos nos finais de semana;
10. Realizar torneios para aquisição de 500 (quinhentos) brinquedos para distribuição no dia das crianças e natal;

* Valor da mensalidade dos treinos para comunidade: R$ 70,00 (setenta reais), valor da mensalidade dos treinos para os alunos do Projeto: **de graça**.

Em Fevereiro/2014, fechamos parcerias de 01 (um) ano com as empresas roraimenses para patrocinar 10 (dez) atletas: Dental Alencar, Drogarias Master Mais, Faculdades Fares.

Os Alunos do Projeto que se destacarem pela técnica, assiduidade aos treinos e boa conduta ganharão bolsa-atleta e vestirão camisa do parceiro/patrocinador em todos os eventos que participar.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

5) PÚBLICO BENEFICIADO

Tem como público-alvo preferencial: crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade a partir de 06 (seis) anos até 16 (dezesseis).

Uma boa preparação olímpica necessita de um trabalho contínuo, pelo menos 02 (dois) anos, o ideal são 04 (quatro) anos referentes ao período olímpico, o próximo será no Rio de Janeiro de 2016. Sendo bem planejada, será adquirida com passar do tempo com experiências em campeonatos, treinamentos, palestras.

Os treinos também podem ser adequados como forma recreativa, dependendo do interesse em implantar o Projeto e no público praticante, por exemplo: aquelas pessoas que querem apenas manter a forma, tem simpatia pelo esporte, mas não em participar de campeonatos, querem melhorar a coordenação, trabalhar o sistema respiratório e até interagir com outras pessoas.

A área de abrangência do Projeto envolve diretamente **06 (seis) bairros**: **Bairro União, Santa Tereza, Caranã, Cauamé, Pisicultura e Jardim Primavera.**

6) DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLÓGICA

A estrutura máxima para realização do projeto é: turma com aulas diárias de segunda a sexta, com aulas de 01h de duração a serem distribuídos em: 02 turmas pela manhã, 02 a tarde e 02 a noite, num espaço físico de 30X15m, **totalizando um atendimento mínimo mensal 100 (cem) alunos e anual de 1200 (um mil e duzentos) alunos, podendo chegar a 1800 (um mil e oitocentos):**

a) Turma de no mínimo de 20 alunos até 30;
b) 02 instrutores;
c) 01 ringue 5X5 m;
d) 01 área de tatame 5X5 m;
e) 30 pares de luvas;
f) 20 sacos de 1,20 m;
g) 20 protetores de cabeça;
h) 20 teto-solo;
i) 05 pêras;
j) 20 pares de bate-saco, nos tamanhos P, M e G (04 de cada);
k) 06 push-bool completos;
l) 30 cordas de rolamento;
m) 04 pares de manopla em couro;

A estrutura física do local precisa ser arejada e coberta, ter 01 (um) local independente para escritório e outro para depósito, com bebedouros, banheiros femininos e masculinos.

Horário das turmas nos turnos:

TURNO	TURMA A	TURMA B
MATUTINO	Das 07 às 08hs	Das 08 às 09hs
VESPERTINO	Das 16 às 17hs	Das 17 às 18hs
NOTURNO	Das 18 às 19hs	Das 19 às 20hs

Tabela 1: Horário das turmas nos turnos.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

7) RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
02	Instrutores *	R$ 800,00	R$ 1.600,00	R$ 19.200,00
01	Coordenador *	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
01	Aluguel do imóvel	R$ 600,00	R$ 600,00	R$ 7.200,00
01	Água e Energia	R$ 400,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
01	Material de escritório e copos	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 2.160,00
		TOTAL	**R$ 3.780,00**	**R$ 45.360,00**

Tabela 2: Recursos Administrativos.

* **Valor hora/aula** (calculado em 1h de duração, com 05 aulas por dia, totalizando: 100hs mensais), **Instrutor: R$ 8,00 (oito reais), Coordenador: R$ 10,00 (dez reais), atualmente sendo voluntários.**

8) RESULTADOS OBTIDOS

Os resultados esperados com a execução do Projeto são: aumento de desempenho escolar, tanto na concentração como no convívio; dedicação e responsabilidade; participação social e ativa dos atletas, melhoria do condicionamento físico, técnico e emocional; despertar consciência do meio-ambiente; referência dentro e fora do ringue e do Projeto.

Resultados obtidos com atletas do Projeto no Bairro União:

1. Em função da parceira com as **Faculdades Fares,** temos 03 (três) integrantes do Projeto formados em Pedagogia:
   - Fabiano Jacarezinho – atualmente treinando na academia XGYN do Anderson Silva no RJ;
   - Elizete Marques – pedagoga e instrutora de Boxe no Projeto;
   - Maycon Deivid Brasil – Último ano de Pedagogia;
   - Pablo Henrique – apoio técnico aos iniciantes do Projeto;
2. 02 (dois) atletas da Associação (Calif Danilo e Adail Aranha) estão cursando Administração.
3. 02 (dois) irmãos (Maycon e Taylor Brasil), atletas do Projeto, estão matriculados no curso de Nível Superior em Administração;
4. A presença nos treinos de 02 (duas) famílias, cada uma com 03 (três) irmãos, treinando em harmonia no mesmo horário;
5. 01 atleta (na época com 16 anos) fumava uma carteira de cigarros por dia. Com a preparação dele para o campeonato brasileiro em 02 treinos diários no período de 09 meses, largou o vício;
6. 01 atleta (13 anos) apareceu no início do ano com dificuldades de locomoção, motoras e pronúncia, após 08 meses de treino no Projeto, rende o mesmo ritmo dos demais alunos;
7. A Coordenação da Associação foi convidada a comparecer no mês de novembro de 2010 na Diretoria da escola de 01 atleta (17 anos na época), para receber a parabenização sobre suas mudanças de comportamento e informar que já estava passado de ano no 3º bimestre.
8. Atletas com 11 anos de idade têm participação em 10 (dez) campeonatos;
9. Os atletas estão começando a competir com seus uniformes;
10. **É visível o empenho, a mudança comportamental e social dos atletas;**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

9) ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Consideram-se complementares, no PROJETO ATLETA OLÍMPICO, as ações que abordam temáticas relacionadas à educação, ao emprego, à saúde e à cultura, tais como:

1. **Reforço Escolar**: estabelecer uma relação permanente com o aprendizado escolar, de forma a oferecer aos atletas participantes do projeto a confiança necessária para superar as barreiras que estejam enfrentando no processo de ensino-aprendizagem e de retorno escolar;
2. **Banco de empregos**: estabelecer uma relação de cooperação permanente com o empresariado local e Secretarias, com a finalidade de obtenção de 1º emprego aos atletas participantes do projeto;
3. **Saúde**: propiciar a formação de conceitos e hábitos que possam conscientizar os participantes sobre as condições necessárias ao desenvolvimento e/ou manutenção de bons níveis de saúde.
4. **Criar parcerias** com o SESI e SESC para atendimentos odontológicos e médicos;
5. **Cultura**: orientar para o desenvolvimento das aptidões de manifestação da criatividade e da percepção, estimulando as atividades de conhecimento artístico e histórico; orientar para os aspectos da vida coletiva, relacionados à produção e transmissão de conhecimentos, à criação intelectual e artística; orientar para os códigos e padrões que regulam a ação humana individual e coletiva, em sociedade ou grupo específico, tais como os modos de sobrevivência, normas de comportamento, crenças, instituições, valores espirituais, criações materiais, etc.

10) DIDÁTICA APLICADA NO PROJETO:

Vivência orientada das metodologias para a prática do Boxe no PROJETO ATLETA OLÍMPICO, histórico do boxe, prevenção de acidentes, primeiros socorros, estudo das sequências pugilísticas ofensivas e defensivas em prática, aparelhos, regras, arbitragem, organização, preparação física e técnico-tática do boxe.

Objetivos Gerais:

a. Diferenciar boxe amador de boxe profissional;
b. Executar as ações defensivas e ofensivas sequenciais e combinadas;
c. Identificar e aprender a utilizar os aparelhos auxiliares ao treinamento de boxe;
d. Identificar e aprender a utilizar os aparelhos de proteção ao boxeador;
e. Identificar e aprender a utilizar o vestuário oficial próprio ao boxeador;
f. Aprender a utilizar o ringue de luta de boxe, identificar os materiais componentes, as dimensões, revestimentos protetores e as cores oficiais tradicionais e a serventia destas nas competições;
g. Identificar e aprender a utilizar os equipamentos de ringue;
h. Aplicar as características psicofisiológicas individuais ao desempenho do pugilista em competição;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

11) ADMINISTRAÇÃO:

Para o adequado desenvolvimento das atividades e o regular funcionamento do PROJETO ATLETA OLÍMPICO, a administração do mesmo será exercida única e exclusivamente pela ASSOCIAÇÃO AMÉRICA CHAMPION, a qual prestará contas de sua administração a quem de direito e conforme estabelece a legislação pertinente em vigor.

Haverá controle de frequência dos alunos e acompanhamento bimestral do seu rendimento escolar. O atleta que não conseguir a média não treinará.

12) MATERIAIS DE BOXE NECESSÁRIOS (referente ao Item 3 dos Objetivos Específicos: Alocar recursos/ montar parceiras para aquisição de materiais esportivos):

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	04	Luvas de 12" (Cod. 3023), cores: 02 azuis e 02 vermelhos	R$ 86,00	R$ 344,00
2	04	Capacetes para Boxe fechado (Cod. 3039), cores: 02 pretos e 02 vermelhos	R$ 52,00	R$ 208,00
3	04	Ataduras (Cod. 3008), cores: 02 azuis e 02 vermelhas	R$ 15,00	R$ 60,00
4	04	Caneleiras com Pé Velcro (Cod. 3011), 02 pretas e 02 vermelhas	R$ 32,00	R$ 128,00
5	02	Manoplas de Foco (Cod. 3003)	R$ 80,00	R$ 160,00
6	04	Luvas de 16" (Cod. 3024)	R$ 92,00	R$ 368,00
			TOTAL	**R$ 1.268,00**

Tabela 3: Materiais de boxe necessários.
* Valores obtidos no site: www.jugui.com.br, em março de 2015.

13) DIVULGAÇÃO:

A divulgação da parceria poderá disponibilizada em nossas camisas, na fachada da academia, nos corners do ringue, facebook e em todos os nossos eventos e entrevistas. Realizamos no mínimo 04 (quatro) eventos por ano, onde há apoio da frequente da imprensa e grande participação do público amante da nobre arte.

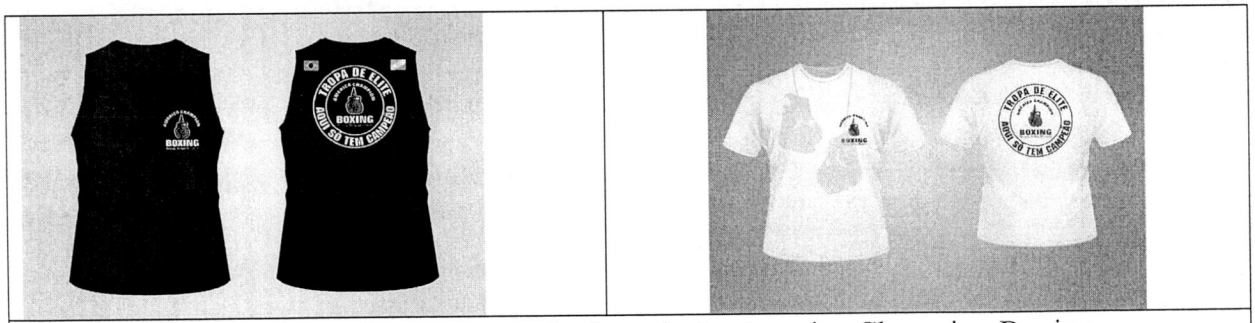

Modelo de camisas e regatas da Associação America Champion Boxing

Último evento realizado: **SELETIVA PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO**, dia 07/09/2015, em Boa Vista/RR.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Benefícios de praticar boxe: Melhoria da coordenação; atividade aeróbica; condicionamento físico; superação; inclusão social; fazer amizades.

"Estamos criando alternativas para termos oportunidades de mostrar o nosso potencial e integrar a equipe brasileira na conquista da medalha olímpica." (Ronaldo Silva).

Diga não as drogas, pratique boxe!

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 13 / 08 / 15
Presidente

DESIGNO A VEREADORA SUELI CARDOZO PARA EMITIR O PARECER.

Mario Cesar
Vereador
PSDB/RR

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 0155 de 28 de Junho de 2015, do vereador Renato Queiroz, no que dispõe sobre: ***"Declara de Utilidade Pública o Projeto Atleta Olímpico e dá outras providências."***

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do disposto pelo art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Presidente da Comissão, Vereador Leo Rodrigues sobre o Projeto de Lei nº 0155 de 28 de Junho de 2015, de autoria do Vereador Renato Queiroz, no que dispõe sobre: ***"Declara de Utilidade Pública o Projeto Atleta Olímpico e dá outras providências."***

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE AGOSTO DE 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - ATA

Às dezesseis horas do dia dezessete de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Boa Vista, presente os vereadores Leonardo Rodrigues Moreira – Presidente, Júlio Cezar Medeiros – Secretário e Sandro Denis de Souza Cruz – Membro. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e colocou sob apreciação o PARECER do **PROJETO DE LEI Nº 0155** DE 28 DE JUNHO DE 2015, de autoria do Vereador Renato Queiroz, no que dispõe sobre: ***"Declara de Utilidade Pública o Projeto Atleta Olímpico e dá outras providências."*** Relator: Presidente da Comissão, Vereador Leo Rodrigues, em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o parecer do Projeto de Lei nº 0155/15 foi aprovado. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, sala das comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 17 de agosto de 2015.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA

Presidente

JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA

Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ

Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Educação, Cultura,
Esporte e Juventude, para emitir PARECER.
Em 25/08/15
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
019
FLS

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art. 82 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE adota e recomenda o Parecer da Senhora Vice-presidente, Sueli M. da Silva Cardozo sobre o Projeto de Lei n° 155, de 28 de junho de 2015, de autoria do Vereador Renato Queiroz, que dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública o Projeto Atleta Olímpico e dá outras providências."**

Sala de Comissões, 08 de setembro de 2015.

João Maria Mário Cesar Balduino
Presidente

Sueli M. da Silva Cardozo
Vice-presidente

José Flávio de Matos
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS

PARECER DA RELATORA

Senhor Presidente,

De acordo com o art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei n° 155, de 28 de junho de 2015, de autoria do Vereador Renato Queiroz, que dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública o Projeto Atleta Olímpico e dá outras providências."**

O projeto de lei em epígrafe deu entrada nessa comissão no dia 01/ 09/ 2015 (primeiro de setembro de dois mil e quinze) e no mesmo dia foi encaminhado para a relatoria.

Na justificação, o Edil aponta que o Projeto de Lei em epígrafe visa, principalmente, a inclusão social, fortalecimento de valores e caráter.

É o Relatório.

PARECER

Considerando que o referido projeto tem amparo legal estabelecido na Lei Federal Nº 91, de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto Nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

Considerando as normas estabelecidas na Lei Estadual Nº 050 de 12 de novembro de 1993, que "Dispõe sobre normas para Declaração de Utilidade Pública para Sociedades Civis, Associações e Fundações do Estado de Roraima e dá outras providências".

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
021
FLS

Considerando que a Proposição em epígrafe está em acordo com o previsto no artigo 42 e artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista .

Manifesto-me favorável à sua aprovação, por perceber que o presente Projeto de Lei se encontra revestido de legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.

Sueli M. da Silva Cardozo
Vereadora Relatora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
022
FLS

ATA

Às dezesseis horas do oitavo dia do mês de setembro de dois mil e quinze, nas dependências desta Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, sob a Presidência do Vereador João Maria Mario Cesar Balduino, Vice-presidente/Relatora Vereadora Sueli M. da Silva Cardozo e o seu Membro Vereador José Flavio de Matos. Abertura: Havendo quórum regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o Parecer do Projeto de Lei n° 155, de 28 de junho de 2015, de autoria do Vereador Renato Queiroz, que dispõe sobre: **"Declara de Utilidade Pública o Projeto Atleta Olímpico e dá outras providências."** Relatora: Vereadora Sueli M. da Silva Cardozo. Em discussão e votação. Não havendo nenhum vereador contrário, o Parecer do Projeto de Lei n° 155, de 28 de junho de 2015 foi aprovado. Nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião. E do que para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos ser assinada, Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista.XXXXXXXXXXXX

João Maria Mário Cesar Balduino
Presidente

Sueli M. da Silva Cardozo
Vice-presidente

José Flávio de Matos
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 023
Vereadores

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2015

Nos termos do Art. 119 §1º, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresento a Vossa Excelência a proposta de **EMENDA MODIFICATIVA ao PROJETO DE LEI Nº 155, DE 28 DE JUNHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE: " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLIMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Vereador Renato Queiroz, que modifica a redação do artigo 1º do citado Projeto de Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Fica declarado de utilidade pública municipal o **PROJETO ATLETA OLÍMPICO**- Iniciativa e realização da Academia American Champion Boxing, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 8.191.695/0001-48, reconhecido como Utilidade Pública Estadual, com sede no Município de Boa Vista."

Deve se lê: **Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação America Champion Boxing, que tem a iniciativa do PROJETO ATLETA OLÍMPICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 8.191.695/0001-48, reconhecido como Utilidade Pública Estadual, com sede no Município de Boa Vista."**

"PLENÁRIO ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", Boa Vista, 01 de dezembro de 2015.

Mirian Reis - Vereadora

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
024
FLS
Apoiados

VOTAÇÃO : Simbólica

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/DEZEMBRO/2015
11ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2015

Matéria: Em Única Discussão e Votação a Emenda Modificativa n.º 001, de 01 de dezembro de 2015.
Dispõe sobre: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Autor: Vereadora Mirian Reis

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Adelino Dias de Sousa Neto (Adelino Neto)	PSL		
Alcinira Magalhães Mota Freitas (Nira Mota)	PV		
Alexandre Moreira dos Santos (Guarda Alexandre)	PC do B		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas	PRTB		
Antônio Adberto Resende Veras (Edilberto Veras) **Presidente**	PP		
Edvaldo Moura de Sousa (Edivaldo Santa Teresa)	PRB		
Gabriel Mota e Silva (Gabriel Mota)	PP		
Joao Maria Mario Cesar Balduino (Mário Cesar)	PSDB		
José Flavio de Matos (Flávio Padre Cícero)	PRTB		
Júlio Cezar Medeiros Lima (Júlio Cezar)	PMDB		
Leonardo Rodrigues Moreira (Léo Rodrigues)	PR		
Manoel Neves de Macedo (Manoel Neves)	PRB		
Marcelo Rodrigues Batista (Marcelo Batista)	PMN		
Mauricélio Fernandes de Melo (Mauricélio Fernandes)	PMDB		
Mayara da Silva Ferreira (Mayara Ferreira)	PMDB		
Mirian dos Reis Melo (Mirian Reis)	PHS		
Paulo Carpejane Alves Ferreira (Paulo do Rancho Vitória)	PSD		
Renato Andrade Queiroz (Renato Queiroz)	PSB		
Sandro Denis de Souza Cruz (Sandro Baré)	PDT		
Sandro Cavalcante França (Sandro Fofoquinha)	PPS		
Sueli Moraes da Silva Cardozo (Sueli Cardozo)	PT		

Antônio Adberto Resende Veras Presidente	**Mirian dos Reis Melo** Vice-Presidente	Votos Sim	
		Votos Não	
Aline M. de M. Rezende Chagas 1ª Secretária	**Sandro Denis de Souza Cruz** 2º Secretário	Abstenções	
Manoel Neves de Macedo 3º Secretário		Total	

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
025
FLS
Rodos

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

VOTAÇÃO : Simbólica

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/DEZEMBRO/2015
11ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2015

Matéria: Em Primeira Discussão e Votação o Projeto de Lei n.º 155, de 28 de junho de 2015.
Dispõe sobre: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor: Vereador Renato Queiroz.

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Adelino Dias de Sousa Neto (Adelino Neto)	PSL		
Alcinira Magalhães Mota Freitas (Nira Mota)	PV		
Alexandre Moreira dos Santos (Guarda Alexandre)	PC do B		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas	PRTB		
Antônio Adberto Resende Veras (Edilberto Veras) **Presidente**	PP		
Edvaldo Moura de Sousa (Edivaldo Santa Teresa)	PRB		
Gabriel Mota e Silva (Gabriel Mota)	PP		
Joao Maria Mario Cesar Balduino (Mário Cesar)	PSDB		
José Flavio de Matos (Flávio Padre Cícero)	PRTB		
Júlio Cezar Medeiros Lima (Júlio Cezar)	PMDB		
Leonardo Rodrigues Moreira (Léo Rodrigues)	PR		
Manoel Neves de Macedo (Manoel Neves)	PRB		
Marcelo Rodrigues Batista (Marcelo Batista)	PMN		
Mauricélio Fernandes de Melo (Mauricélio Fernandes)	PMDB		
Mayara da Silva Ferreira (Mayara Ferreira)	PMDB		
Mirian dos Reis Melo (Mirian Reis)	PHS		
Paulo Carpejane Alves Ferreira (Paulo do Rancho Vitória)	PSD		
Renato Andrade Queiroz (Renato Queiroz)	PSB		
Sandro Denis de Souza Cruz (Sandro Baré)	PDT		
Sandro Cavalcante França (Sandro Fofoquinha)	PPS		
Sueli Moraes da Silva Cardozo (Sueli Cardozo)	PT		

Antônio Adberto Resende Veras Presidente	**Mirian dos Reis Melo** Vice-Presidente	Votos Sim
		Votos Não
Aline M. de M. Rezende Chagas 1ª Secretária	**Sandro Denis de Souza Cruz** 2º Secretário	Abstenções
Manoel Neves de Macedo 3º Secretário		Total

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2015.

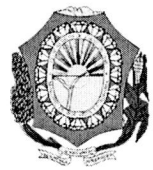



"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

VOTAÇÃO : _____

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02/DEZEMBRO/2015
11ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2015

Matéria: Em Segunda Discussão e Votação o Projeto de Lei n.º 155, de 28 de junho de 2015.
Dispõe sobre: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Autor: Ver. Renato Queiroz.

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Adelino Dias de Sousa Neto (Adelino Neto)	PSL		
Alcinira Magalhães Mota Freitas (Nira Mota)	PV		
Alexandre Moreira dos Santos (Guarda Alexandre)	PC do B		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas	PRTB		
Antônio Adberto Resende Veras (Edilberto Veras) **Presidente**	PP		
Edvaldo Moura de Sousa (Edivaldo Santa Teresa)	PRB		
Gabriel Mota e Silva (Gabriel Mota)	PP		
Joao Maria Mario Cesar Balduino (Mário Cesar)	PSDB		
José Flavio de Matos (Flávio Padre Cícero)	PRTB		
Júlio Cezar Medeiros Lima (Júlio Cezar)	PMDB		
Leonardo Rodrigues Moreira (Léo Rodrigues)	PR		
Manoel Neves de Macedo (Manoel Neves)	PRB		
Marcelo Rodrigues Batista (Marcelo Batista)	PMN		
Mauricélio Fernandes de Melo (Mauricélio Fernandes)	PMDB		
Mayara da Silva Ferreira (Mayara Ferreira)	PMDB		
Mirian dos Reis Melo (Mirian Reis)	PHS		
Paulo Carpejane Alves Ferreira (Paulo do Rancho Vitória)	PSD		
Renato Andrade Queiroz (Renato Queiroz)	PSB		
Sandro Denis de Souza Cruz (Sandro Baré)	PDT		
Sandro Cavalcante França (Sandro Fofoquinha)	PPS		
Sueli Moraes da Silva Cardozo (Sueli Cardozo)	PT		

Antônio Adberto Resende Veras Presidente	**Mirian dos Reis Melo** Vice-Presidente	Votos Sim Votos Não Abstenções Total
Aline M. de M. Rezende Chagas 1ª Secretária	**Sandro Denis de Souza Cruz** 2º Secretário	
Manoel Neves de Macedo 3º Secretário		

Boa Vista – RR, 02 de dezembro de 2015.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
027
FLS

VOTAÇÃO : _____

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/DEZEMBRO/2015
11ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2015

Matéria: Em Segunda Discussão e Votação o Projeto de Lei n.º 155, de 28 de junho de 2015.
Dispõe sobre: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Autor: Ver. Renato Queiroz.

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Adelino Dias de Sousa Neto (Adelino Neto)	PSL		
Alcinira Magalhães Mota Freitas (Nira Mota)	PV		
Alexandre Moreira dos Santos (Guarda Alexandre)	PC do B		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas	PRTB		
Antônio Adberto Resende Veras (Edilberto Veras) **Presidente**	PP		
Edvaldo Moura de Sousa (Edivaldo Santa Teresa)	PRB		
Gabriel Mota e Silva (Gabriel Mota)	PP		
Joao Maria Mario Cesar Balduino (Mário Cesar)	PSDB		
José Flavio de Matos (Flávio Padre Cícero)	PRTB		
Júlio Cezar Medeiros Lima (Júlio Cezar)	PMDB		
Leonardo Rodrigues Moreira (Léo Rodrigues)	PR		
Manoel Neves de Macedo (Manoel Neves)	PRB		
Marcelo Rodrigues Batista (Marcelo Batista)	PMN		
Mauricélio Fernandes de Melo (Mauricélio Fernandes)	PMDB		
Mayara da Silva Ferreira (Mayara Ferreira)	PMDB		
Mirian dos Reis Melo (Mirian Reis)	PHS		
Paulo Carpejane Alves Ferreira (Paulo do Rancho Vitória)	PSD		
Renato Andrade Queiroz (Renato Queiroz)	PSB		
Sandro Denis de Souza Cruz (Sandro Baré)	PDT		
Sandro Cavalcante França (Sandro Fofoquinha)	PPS		
Sueli Moraes da Silva Cardozo (Sueli Cardozo)	PT		

Antônio Adberto Resende Veras Presidente	**Mirian dos Reis Melo** Vice-Presidente	Votos Sim
		Votos Não
Aline M. de M. Rezende Chagas 1ª Secretária	**Sandro Denis de Souza Cruz** 2º Secretário	Abstenções
Manoel Neves de Macedo 3º Secretário		Total

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
028
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício n° 244/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2015.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei n°. 155/2015.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei N° 155, de 28 de junho de 2015, que dispõe sobre: "Declara de utilidade pública o Projeto Atleta Olímpico e dá outras providências", de autoria do Vereador Renato Queiroz, para as providências cabíveis.

Assim como o envio do referido Autógrafo para os e-mails proadm_pmbv@hotmail.com, proadlboavista@gmail.com

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

PMBV
SAAO-II/SIGAD
Em 11/12/15
Às 10:10
Recebido

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
029
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 155, DE 28 DE JUNHO DE 2015

AUTOR: RENATO QUEIROZ

AUTÓGRAFO

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação América Champion Boxing, que tem a iniciativa do PROJETO ATLETA OLÍMPICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 8.191.695/0001-48, reconhecido como Utilidade Pública Estadual, com sede no Município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único: O **PROJETO ATLETA OLÍMPICO** é um projeto voltado à atividade social e esportiva centrada no treinamento de Boxe Olímpico às crianças e adolescentes em Boa Vista, sem onerosidade aos atletas, com a finalidade de inclusão social e fortalecimento de valores e caráter.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2015.

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

OFÍCIO Nº 1.704/2015 – GABPGM Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2015.

URGENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 030 FLS

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV
A/C: Apoio Legislativo

Assunto: Solicita o Envio da Documentação Necessária acerca do Projeto de Lei nº 155, de 28 de junho de 2015.

Ver. Renato Queiroz

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente solicitar a Vossa Excelência, o envio da documentação necessária à propositura de declaração de utilidade pública acerca do Projeto de Lei nº 155, de 28 de junho de 2015.

Portanto, para que o Projeto Requerente cumpra o que determina a Lei Municipal n.º 39, de 23 de abril de 1976, regulamentada pelo Decreto n.º 23/E, de 31 de maio de 1977, faz-se necessário a juntada dos seguintes documentos: CNPJ, comprovando sua personalidade jurídica; Estatuto Social; Registro do Estatuto junto ao Cartório por meio de Certidão; Ata de constituição e assembleia de eleição dos atuais diretores; Comprove que os cargos de sua Diretoria não são remunerados; que está em funcionamento nos últimos 03 (três) anos; folha corrida de seus diretores.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI nr: 12350
DO DIA: 29/12/2015
ASS:

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 22 / 12 / 2015
Hora 12:53
ASSINATURA

MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 433

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
031
FLS

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício n° 250/2015/SAL/CMBV **Boa Vista-RR, 17 de dezembro de 2015.**

Ao Senhor Procurador Chefe,
Dr. Antônio Claúdio
Procuradoria Administrativa e Legislativa do Município
Boa Vista/RR

Assunto: Envio de documentos anexos dos Projetos de Leis n°s. 139 e 155 de 2015.

Senhor Procurador,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos as cópias solicitas dos Anexos dos Autógrafos referentes aos Projetos de Leis N°s 139 e 155, de 2015, de autoria dos Vereadores Manoel Neves e Renato Queiroz, para as devidas análise.

Atenciosamente,

ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

Procuradoria Geral do Município/PMBV
PROTOCOLO GERAL
Certifico que recebi o documento no dia:
17/12/2015 às 13:11 hs.

Av. Capitão Ene Garcez, n° 1.264, Centro – Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3624-2267 – Secretaria de Apoio Legislativo
CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 05/JAN/16
ASSINATURA

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CPNJ: 08.191.695/0001-48
Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011
Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico
Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

RONALDO SILVA
CPF: 782.150.722-91

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 27

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETORA SECRETÁRIO.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

GERALDO SILVA
CPF: 907.196.972-04

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 033

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIA EFETIVA.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Elisangela Pereira da Silva

ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA

CPF: 786.691.972-00

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

037

FLS

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CPNJ: 08.191.695/0001-48
Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo
Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011
Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico
Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIO EFETIVO.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

PABLO HENRIQUE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF: 958.055.672-53

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
035
FLS

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIA EFETIVA.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Maria de Nazaré da Silva

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA

CPF: 658.409.252-68

Rua Rocha Leal, nº 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FLS 036

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETORA VICE-PRESIDENTE.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

ELIZETE MARQUES DE SOUZA

CPF: 681.757.012-34

Rua Rocha Leal, nº 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FLS 037

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como SÓCIA EFETIVA.

Boa Vista(RR), 07 de Janeiro de 2016

Atenciosamente,

Elizabete Marques de Souza

ELIZABETE MARQUES DE SOUZA

CPF: 742.346.412-00

Rua Rocha Leal, nº 687/A, Bairro São Francisco, CEP: 69.301-400-Boa Vista/RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 038

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
039
FLS
PROCURADORIA
Fls. 42
PROC. 61510
PROADL
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 01/02/16

LEI Nº 1.675, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

INICITATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação América Champion Boxing, que tem a iniciativa do PROJETO ATLETA OLÍMPICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 8.191.695/0001-48, reconhecido como Utilidade Pública Estadual, com sede no Município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único: O PROJETO ATLETA OLÍMPICO é um projeto voltado à atividade social e esportiva centrada no treinamento de Boxe Olímpico às crianças e adolescentes em Boa Vista, sem onerosidade aos atletas, com a finalidade de inclusão social e fortalecimento de valores e caráter.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2016.

TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
040
FLS

PROCURADORIA
Fls. 42
PROC. 5120
PROADL

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 01/02/16

LEI Nº 1.675, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

INICITATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação América Champion Boxing, que tem a iniciativa do PROJETO ATLETA OLÍMPICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 8.191.695/0001-48, reconhecido como Utilidade Pública Estadual, com sede no Município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único: O PROJETO ATLETA OLÍMPICO é um projeto voltado à atividade social e esportiva centrada no treinamento de Boxe Olímpico às crianças e adolescentes em Boa Vista, sem onerosidade aos atletas, com a finalidade de inclusão social e fortalecimento de valores e caráter.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2016.

TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista

Ano XXI **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA** Nº 4083

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Sexta-feira 15 de Janeiro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 041 FLS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.668, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA A RECEBER, SEM ÔNUS PARA A UNIÃO, O SUBTRECHO DA BR – 174 – AV. BRASIL E AV. VENEZUELA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Boa Vista autorizado a receber, sem nenhum ônus para a união, o Subtrecho da Rodovia BR -174, na área urbana de Boa Vista, do entroncamento com o contorno Oeste Sul (km 493,6) até o rio Cauamé (km 510,0) com extensão de 16,4 km, cujos trechos estão registrados no Sistema Nacional de Viação – SNV, com os códigos 174 BRR 0950; 174 BRR 0955; 174 BRR 0960 e 174 BRR 0965.

Art. 2º O Município de Boa Vista, assume, após a devida transferência do Subtrecho especificado no artigo anterior, a plena responsabilidade pelas despesas com investimentos e manutenção das vias públicas, constante no referido Subtrecho, denominadas de Av. Venezuela e Av. Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 29 de dezembro de 2015.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.675, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

INICITATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública municipal a Associação América Champion Boxing, que tem a iniciativa do PROJETO ATLETA OLÍMPICO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 8.191.695/0001-48, reconhecido como Utilidade Pública Estadual, com sede no Município de Boa Vista-RR.

Parágrafo único: O PROJETO ATLETA OLÍMPICO é um projeto voltado à atividade social e esportiva centrada no treinamento de Boxe Olímpico às crianças e adolescentes em Boa Vista, sem onerosidade aos atletas, com a finalidade de inclusão social e fortalecimento de valores e caráter.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 07 de janeiro de 2016.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002/E, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - SITRAM, PARA A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE ADMINISTRATIVA E RECREATIVA, O LOTE DE TERRAS Nº 368, DA QUADRA Nº 533, ZONA 07, BAIRRO CENTENÁRIO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado ao Sindicato dos Trabalhadores Municipais-Sitram, para a construção de sua sede administrativa e recreativa, o lote de terras nº 368, da quadra nº 533, Zona 07, bairro Centenário, nesta Cidade, com área total de 3.472,00 m2 (três mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e metragens: frente com a Rua José Duarte Maduro (P S – 3), medindo 5,00 m mais 120,00 m mais 5,00 m; fundos com os lotes nºs 050, 062, 074, 086, 098, 110, 122, 134, 146 e 196, medindo 130,00 m; lado direito com a Rua Ramiro Pereira Damasceno (P S – 2), medindo 21,90 m mais 5,00 m; e lado esquerdo com a Rua Raimundo da Silva Bríglia, medindo 21,90 m mais 5,00 m, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 1.649, de 06 de novembro de 2015.

§ 1º O termo de doação estabelecerá que a área doada não poderá ser alienada, oferecida em garantia, tampouco ter destinação diversa do disposto no caput deste artigo, sob pena de nulidade do ato, com a reversão da área ao patrimônio do Município de Boa Vista e a consequente perda, em favor deste, das benfeitorias construídas, sem que disto decorram quaisquer direitos indenizatórios, devendo tais advertências constar na escritura de doação.

§ 2º Deverá constar, igualmente, no termo de doação, que se no prazo de dois anos não for dada a destinação prevista no caput deste artigo, a área tornará ao Patrimônio do Município de Boa Vista como área institucional.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças ficará encarregada de efetuar as respectivas alterações cadastrais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Ronaldo Silva

RONALDO SILVA

CPF: 782.150.722-91

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como SÓCIA EFETIVA.

Boa Vista(RR), 07 de Janeiro de 2016

Atenciosamente,

Elizabete Marques de Souza

ELIZABETE MARQUES DE SOUZA

CPF: 742.346.412-00

Rua Rocha Leal, nº 687/A, Bairro São Francisco, CEP: 69.301-400-Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIA EFETIVA.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Elisangela Pereira da Silva

ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA

CPF: 786.691.972-00

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIO EFETIVO.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Pablo Henrique Teixeira Nascimento

PABLO HENRIQUE TEIXEIRA NASCIMENTO

CPF: 958.055.672-53

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETORA VICE-PRESIDENTE.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Elizete Marques de Souza.

ELIZETE MARQUES DE SOUZA

CPF: 681.757.012-34

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIA EFETIVA.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Maria de Nazaré da Silva

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA

CPF: 658.409.252-68

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETORA SECRETÁRIO.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

GERALDO SILVA

CPF: 907.196.972-04

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CPNJ: 08.191.695/0001-48
Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo
Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011
Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico
Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

RONALDO SILVA
CPF: 782.150.722-91

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CPNJ: 08.191.695/0001-48
Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo
Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011
Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico
Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETORA SECRETÁRIO.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

GERALDO SILVA
CPF: 907.196.972-04

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CPNJ: 08.191.695/0001-48
Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo
Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011
Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico
Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIA EFETIVA.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Elisangela Pereira da Silva
ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA
CPF: 786.691.972-00

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CPNJ: 08.191.695/0001-48
Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo
Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011
Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico
Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIO EFETIVO.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Pablo Henrique Teixeira Nascimento
PABLO HENRIQUE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF: 958.055.672-53

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CPNJ: 08.191.695/0001-48
Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo
Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011
Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico
Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como **SÓCIA EFETIVA.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Maria de Nazaré da Silva
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA
CPF: 658.409.252-68

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING
CPNJ: 08.191.695/0001-48
Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo
Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011
Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico
Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing para exercer o cargo de **DIRETORA VICE-PRESIDENTE.**

Boa Vista (RR), 07 de janeiro de 2016

Atenciosamente,

Elizete Marques de Souza
ELIZETE MARQUES DE SOUZA
CPF: 681.757.012-34

Rua Rocha Leal, n° 687/A, Bairro São Francisco, CEP.: 69.301-400 - Boa Vista/RR

ASSOCIAÇÃO AMERICA CHAMPION BOXING

CPNJ: 08.191.695/0001-48

Utilidade Pública Estadual, através do Decreto Legislativo Nº. 028/11, publicado no Diário da ALE-RR em 19/10/2011

Prof. Responsável: Ronaldo Silva - CREFI: 000660-P/RR

Projeto Atleta Olímpico

Boxe ao alcance de todos

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins **que não recebo remuneração** da Associação America Champion Boxing como SÓCIA EFETIVA.

Boa Vista(RR), 07 de Janeiro de 2016

Atenciosamente,

Elizabete Marques de Souza

ELIZABETE MARQUES DE SOUZA

CPF: 742.346.412-00

Rua Rocha Leal, nº 687/A, Bairro São Francisco, CEP: 69.301-400-Boa Vista/RR

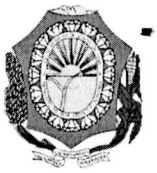

* Retirado na Sessão pelo Autor.

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

VOTAÇÃO : _____

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/NOVEMBRO/2015
11ª LEGISLATURA - 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2015

Matéria: Em Primeira Discussão e Votação o Projeto de Lei n.º 155, de 28 de junho de 2015.
Dispõe sobre: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO ATLETA OLÍMPICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Autor: Ver. Renato Queiroz.

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	
		SIM	NÃO
Adelino Dias de Sousa Neto (Adelino Neto)	PSL		
Alcinira Magalhães Mota Freitas (Nira Mota)	PV		
Alexandre Moreira dos Santos (Guarda Alexandre)	PC do B		
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas	PRTB		
Antônio Adberto Resende Veras (Edilberto Veras) **Presidente**	PP		
Edvaldo Moura de Sousa (Edivaldo Santa Teresa)	PRB		
Gabriel Mota e Silva (Gabriel Mota)	PP		
Joao Maria Mario Cesar Balduino (Mário Cesar)	PSDB		
José Flavio de Matos (Flávio Padre Cícero)	PRTB		
Júlio Cezar Medeiros Lima (Júlio Cezar)	PMDB		
Leonardo Rodrigues Moreira (Léo Rodrigues)	PR		
Manoel Neves de Macedo (Manoel Neves)	PRB		
Marcelo Rodrigues Batista (Marcelo Batista)	PMN		
Mauricélio Fernandes de Melo (Mauricélio Fernandes)	PMDB		
Mayara da Silva Ferreira (Mayara Ferreira)	PMDB		
Mirian dos Reis Melo (Mirian Reis)	PHS		
Paulo Carpejane Alves Ferreira (Paulo do Rancho Vitória)	PSD		
Renato Andrade Queiroz (Renato Queiroz)	PSB		
Sandro Denis de Souza Cruz (Sandro Baré)	PDT		
Sandro Cavalcante França (Sandro Fofoquinha)	PPS		
Sueli Moraes da Silva Cardozo (Sueli Cardozo)	PT		

Antônio Adberto Resende Veras Presidente **Mirian dos Reis Melo** Vice-Presidente **Aline M. de M. Rezende Chagas** 1ª Secretária **Sandro Denis de Souza Cruz** 2º Secretário **Manoel Neves de Macedo** 3º Secretário	Votos Sim Votos Não Abstenções Total	

Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2015.